

LEI Nº. 855/2008

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município do Condado, para o exercício financeiro de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA em R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	26.985.000,00
Receita Tributária	800.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Receita de Serviços	520.000,00
Transferências Correntes	25.425.000,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.080.000,00
Alienação de Bens	60.000,00
Transferências de Capital	2.020.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.665.000,00
Deduções Transferências da União para formação do FUNDEB	-2.403.000,00
Deduções Participação na receita do Estado p/ formação do FUNDEB	-262.000,00
TOTAL GERAL	26.400.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	23.688.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.669.000,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	10.014.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.712.000,00
Investimentos	2.402.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	260.000,00
TOTAL GERAL	26.400.000,00

Jose Antonio da Cunha Melo Junior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa
Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PM.
Em 30/12/2008

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.140.000,00
02 – Judiciária	270.000,00
04 – Administração	2.760.000,00
08 – Assistência Social	2.170.000,00
09 – Previdência Social	340.000,00
10 – Saúde	6.200.000,00
12 – Educação	9.835.000,00
13 – Cultura	715.000,00
15 – Urbanismo	2.300.000,00
16 – Habitação	80.000,00
17 – Saneamento	40.000,00
18 – Gestão Ambiental	80.000,00
20 – Agricultura	90.000,00
26 – Transportes	220.000,00
27 – Desporto e Lazer	160.000,00
TOTAL GERAL	26.400.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Corpo Deliberativo e Secretaria	1.140.000,00
Gabinete do Prefeito	650.000,00
Sec. Executiva de Governo e Relações Institucionais	130.000,00
Sec. de Assuntos Jurídicos	270.000,00
Controladorias	150.000,00
Sec. Executiva de Planejamento e Gestão Administrativa	1.290.000,00
Sec. Executiva de Orçamento e Gestão Financeira	900.000,00
Sec. Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	3.170.000,00
Sec. Executiva de Assistência a Saúde Pública	150.000,00
Sec. De Educação, Cultura e Esportes	3.650.000,00
Sec. Executiva de Políticas Sociais	950.000,00
FUNDEB	6.800.000,00
Fundo Municipal de Saúde	5.950.000,00
Fundo Mul. de Assistência Social	1.100.000,00
Fundo Mul. Do Direito da Criança e do Adolescente	100.000,00
TOTAL GERAL	26.400.000,00

Carilho que foi publicado
no quadro de aviso da P.M.
Em 30/12/2008

José Antonino da Cunha Rabelo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa



DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO CONDADO

Art. 4º - O Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA para o exercício financeiro de 2009, estima a RECEITA em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual valor, conforme discriminação em anexo desta Lei.

Art. 5º - A RECEITA será realizada na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$	840.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL	R\$	840.000,00

Art. 6º - A DESPESA será realizada na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

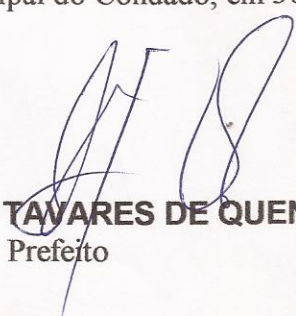
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	830.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	700.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	10.000,00
Despesas de Capital	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	840.000,00

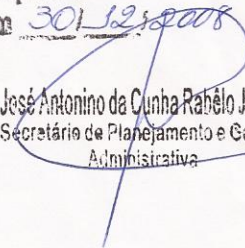
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009 e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 30 de dezembro de 2008.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
Prefeito

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PM.
Em 30/12/2008


José Antonino da Cunha Rabêlo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa